

**EDITAL Nº 65/2021**

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 4 de novembro de 2021, o 1º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 2/2020, de 7 de maio, em nome de Freguesia da Tocha, referente ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.

A alteração foi aprovada pela Deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Cantanhede e apresenta as seguintes características:

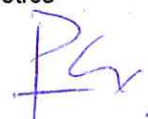
----A alteração contempla: -----

- a) Aumento da área de intervenção do loteamento, que passa de 158.960,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta metros quadrados) para 229.490,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa metros quadrados);
- b) Criação do Lote nº 51;
- c) Aumento do número de lotes, que passa de 1 (um) para 2 (dois);
- d) Diminuição da área do Lote nº 50, que passa de 150.040,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta mil e quarenta metros quadrados) para 95.100,00m<sup>2</sup> (noventa e cinco mil e cem metros quadrados), o qual se encontra descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº 12078/20200710 e inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 5082;
- e) Aumento da área total dos lotes passa de 150.040,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta mil e quarenta metros quadrados) para 221.570,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um mil quinhentos e setenta metros quadrados);
- f) Diminuição da área de implantação do Lote nº 50, que passa de 75.020,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco mil e vinte metros quadrados) para 47.550,00m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta metros quadrados);
- g) Aumento da área total de implantação, que passa de 75.020,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco mil e vinte metros quadrados) para 86.120,00m<sup>2</sup> (oitenta e seis mil cento e vinte metros quadrados);
- h) Diminuição da área de cedência para o domínio público, que passa de 8.920,00m<sup>2</sup> (oito mil novecentos e vinte metros quadrados) para 7.920,00m<sup>2</sup> (sete mil novecentos e vinte metros quadrados), em virtude da retirada da área de intervenção de infraestruturas que se encontravam inseridas em REN e que serão a executar em processo próprio, quando necessárias.

----O aumento da área de intervenção provém do seguinte terreno, propriedade da Freguesia da Tocha: -----

----Parcela do prédio com área de 70.530,00m<sup>2</sup> (setenta mil quinhentos e trinta metros quadrados), descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº 5108/19990322 e inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 5.083. Este depois da desanexação fica com a área de 221.020,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um mil e vinte metros quadrados). -----

----A área do terreno a lotear é de 229.490,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa metros quadrados), a área total dos lotes é de 221.570,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um mil quinhentos e setenta metros



quadrados), a área total de implantação é de 86.120,00m<sup>2</sup> (oitenta e seis mil cento e vinte metros quadrados), o número total de lotes é de 2 (dois). -----

-----Constituindo-se 2 (dois) lotes, com as seguintes características: -----

-----**LOTE Nº 50** – Com a área de 95.100,00m<sup>2</sup> (noventa e cinco mil e cem metros quadrados), confrontando do Norte e do Nascente com arruamento projetado, do Sul com perímetro florestal e do Poente com Lote nº 51, com a área máxima de implantação de 47.550,00m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), com o índice máximo de ocupação do solo de 50%, com a cêrcea de 15 metros, destinado a Indústria/Armazém/Comércio/Serviços. -----

-----**LOTE Nº 51** – Com a área de 126.470,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis mil quatrocentos e setenta metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projetado, do Sul e do Poente com perímetro florestal e do Nascente com Lote nº 50, com a área máxima de implantação de 38.570,00m<sup>2</sup> (trinta e oito mil quinhentos e setenta metros quadrados), com o índice máximo de ocupação do solo de 30%, com a cêrcea de 15 metros, destinado a Indústria/Armazém/Comércio/Serviços. -----

-----É alterada a área de cedência para integração no domínio público municipal para 7.920,00m<sup>2</sup> (sete mil novecentos e vinte metros quadrados) destinados a passeios, arruamentos e estacionamento. -----

-----A parcela restante do prédio, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5108/19990322, da freguesia da Tocha, fica com a área de 221.020,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um mil e vinte metros quadrados) e a confrontar do Norte com estrada camarária, do Sul e Poente com perímetro florestal e do Nascente com Freguesia da Tocha e arruamento.

Cantanhede, 4 de novembro de 2021

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Com Competências Delegadas

**(Pedro António Vaz Cardoso)**